



**PORTARIA PR-BA 19º OF-MA-DDN Nº 40/2015,  
de 28 de julho de 2015**

Determina a **instauração de Inquérito Civil** no âmbito da PR-BA.

Ref.: **Notícia de Fato nº 1.14.000.001921/2015-33.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, fundamentado no art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, e art. 129, II, III e VI, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Resoluções nº 87/06-CSMPF e nº 23/07-CNMP, e:

- a)** Considerando a Representação formulada por Tiago Ribeiro Nery, dando conta de supostas violações ambiental e ao patrimônio histórico e cultural, provocadas pelas obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, nesta capital, realizadas pela Prefeitura Municipal de Salvador, que supostamente não teria promovido adequada divulgação e participação popular na formação e execução do projeto (fls.02/03);
- b)** Considerando a necessidade de se obter maiores informações acerca dos fatos narrados, especialmente sobre a existência de bem tombado na região, eventualmente impactado com a realização das obras de requalificação;
- c)** Considerando o que dispõe a Constituição da Federal (arts. 23, VI e VII; 24, VI e VII; 30, IX; 170, VI; 186, II; 215; 216 e 225) acerca da necessária proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural;
- d)** Considerando incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a promoção do inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 129, incisos III e VI da Constituição Federal c/c art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 75/93);
- e)** Considerando a necessidade de se verificar se há bem tombado pelo IPHAN no entorno das intervenções, e se há eventual dano à harmonia estética e arquitetônica do bem;

**RESOLVE INSTAURAR** Inquérito Civil, com o seguinte objeto: **"apurar**

**supostas irregularidades na elaboração do projeto e execução das obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, em Salvador/BA, promovidas pela Prefeitura Municipal de Salvador”,** determinando as seguintes providências preliminares:

**1)** Oficie-se o Representante, por meio do endereço eletrônico fornecido à fl. 02, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria, a fim de que tome conhecimento da instauração do presente inquérito;

**2)** Oficie-se ao IPHAN, encaminhando-lhe cópia da representação (fls. 02/03) e desta portaria, e solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: **a)** se existe algum tipo de tombamento pelo órgão na região abrangida pelas obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, nesta Capital; **b)** em caso afirmativo, se houve licenciamento por parte do IPHAN para a realização das obras de requalificação pela Prefeitura Municipal de Salvador no entorno do bem tombado; **c)** se a execução da referida obra acarreta ofensa à harmonia estética e arquitetônica do eventual bem tombado, ou óbice à sua visibilidade;

**3)** Oficie-se à Fundação Mário Leal Ferreira, encaminhando-lhe cópia da representação (fls. 02/03) e desta portaria e solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos e indique especificamente qual(is) o(s) órgão(s) responsável(eis) pela coordenação, planejamento e execução das obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, nesta Capital;

**4)** Oficie-se à SINDEC, encaminhando-lhe cópia da representação (fls. 02/03) e desta portaria e solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos e indique especificamente qual(is) o(s) órgão(s) responsável(eis) pela coordenação, planejamento e execução das obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, nesta Capital;

**5)** Oficie-se à SUCOP, encaminhando-lhe cópia da representação (fls. 02/03) e desta portaria e solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos e indique especificamente qual(is) o(s) órgão(s) responsável(eis) pela coordenação, planejamento e execução das obras de requalificação da orla do bairro Rio Vermelho, nesta Capital;

**6)** Oficie-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, encaminhado-lhe cópia da representação (fls. 02/03) e desta portaria para que tome conhecimento e informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se há algum inquérito ou procedimento apuratório instaurado no âmbito daquele órgão acerca dos fatos aqui reportados;

**7)** Autue-se a presente Portaria e as peças de informação nela mencionadas; Comunique-se a instauração à **4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ªCCR)**; Encaminhe-se para publicação na forma do Art. 16, § 1º, I, da Resolução CSMPF nº 87, de 06/04/2010.

Com a resposta, ou esgotado o prazo, façam-me os autos conclusos.

**DOMÊNICO D'ANDREA NETO**  
Procurador da República